



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0216/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0243/2020 sob protocolado nº 17.674.933-4 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **Cel. Romulo MARINHO Soares**, nomeado pelo Decreto nº 1.533, de 31 de maio de 2019, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 08.345.011/0001-15, sediada na Avenida João Paulino Viera Filho, nº 1060, loja 06, CEP: 87.020-015, município de Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio gerente **Valdecir Baldassi**, RG. 33628846-SESP/PR, CPF 508.064.759-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0243/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **07/08/2021** à **06/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 113.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2.021.

Cel. Romulo MARINHO Soares
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Valdecir Baldassi
EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunha:

Testemunha:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_4_021620211TACTR2432020EKOSNEGOCIOSVALDECIRBALDASSIPRORROGACAOIMOBILIARIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Romulo Marinho Soares** em 09/07/2021 20:40.

Assinatura Simples realizada por: **Valdecir Baldassi** em 08/07/2021 16:01.

Inserido ao protocolo **17.674.933-4** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 08/07/2021 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c557f6a0f4a22ec7d2c1b0a68c560823.